PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA TEL.(0182) 73-1333
CEP 19.150 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n# 1770/91 de 03 de abril de 1991

Dispõe sobre: criação de empregos público municipal.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1# - Ficam criados no quadro de servidores públicos municipal 20 (vinte) empregos de servidor geral.

Parágrafo único - Os empregos referidos no capitulo serão enquadrados na amplitude de vencimento especifica para o emprego de servidor geral.

Art. 2# - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3# - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PM. de Alvares Machado, em 03 de abril de 1991

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretária da Prefeitura, na data supra.

Paulo José Villalva Martins
Secretário Admistrativo